



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106.../97.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

SÃO PEDRO DA ALDEIA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CÓDIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.70	OUTROS SERV. E ENCARGOS	35.000,00
T O T A L :			35.000,00

(Trinta e Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTANCIA
3.1.2.0	20.70	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
T O T A L :			35.000,00

(Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - A anulação parcial indicada no art. 1º desta Lei, é proveniente de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não está comprometida e pode ter a sua dotação anulada, por servir de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, é proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Novembro de 1997.

[Handwritten signature]

CARLINDO FILHO
PREFEITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA
MUNICÍPIO

Constituiu do Expediente da **Secretaria Municipal**
no Dia 02.12.97

[Handwritten signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente

A COMISSÃO
DE *Justiça e Redação*
Em 03.12.97

[Handwritten signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente

TRABALHAR PARA O POVO

1ª VOTAÇÃO

Em 11 de dezembro de 19 97

[Handwritten signature]

Antonio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 11 de dezembro de 19 97

[Handwritten signature]

Antonio da Silva Costa
Presidente

/ERS.